



Parecer de Regularidade do Controle Interno

Nº 116/2017

O Controlador interno do Município de São Miguel do Guamá – Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do 1º paragrafo art. 1º, da Resolução Nº 11.410/T17M, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o Processo Administrativo nº 9/2017-00028 – Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa em serviços de propaganda volante e carretinha de som, objetivando atender as necessidades da Prefeitura de São Miguel do Guamá, Secretarias Integradas e Fundos Municipais, com base na Lei nº 10.520/2002 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara ainda que o referido processo foi analisado e encontra-se:

(X) Revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o município.

São Miguel do Guamá (PA), 24 de agosto de 2017.

Isaias da Costa Mota
Controlador-Geral do Município
Decreto: 022/2017